



**Consultoria e Assessoria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS  
RECURSOS INTERPOSTOS,  
EM RELAÇÃO À PROVA DE TÍTULOS/ RESULTADO FINAL.  
PEB POLIVALENTE**

1. A Candidata **ADRIANA ALINE DE F. BARBOSA**, inscrição 34009865, questiona sua pontuação no Resultado Final, em relação a pontuação na Prova de Conhecimentos, argumentando ter acertado 33 questões.

A Comissão esclarece à candidata que, na releitura no seu cartão-resposta, não houve equívoco quanto ao resultado de 5,42 pontos, correspondentes a 31 acertos na Prova de Conhecimentos Específicos, equivalente a 4,82 pontos e 1 acerto na Prova de Conhecimentos Básicos, equivalentes a 0,60 pontos.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

2. A Candidata **ALGERLANE MARTINS RAMOS**, inscrição 34003057, questiona sua pontuação no Resultado Final, em relação ao acatamento da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Ocara, relativa à experiência no cargo.

A Comissão **não acata o recurso**, uma vez que certidões e declarações não estão contempladas no Edital, para efeito de comprovação.

A candidata anexa ao presente recurso comprovantes salariais válidos, que não foram encaminhados no prazo devido.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

3. A Candidata **ANA CLEIDE SILVA DO ROSARIO**, inscrição 34009474, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência no cargo, através de comprovantes salariais (contra-cheques), no períodos de 01/03/2007, até os dias atuais, equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, equivocadamente não foi registrada a referida pontuação.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 5,59 para 6,79 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **226º** dos classificáveis.

4. A Candidata **ANA MARIA GOMES LEMOS**, inscrição 34009802, questiona o Resultado da Prova de Títulos, argumentando que comprovou em tempo hábil, dois cursos de especialização, tendo sido considerado, apenas 1.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, equivocadamente, não foi registrado o Curso de Especialização em Historia do Brasil, comprovado, através de declaração válida.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,17 para 7,67 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **318º** dos classificados.

5. A Candidata **ANIELDA FAVILA PRATA**, inscrição 34011961, questiona sua pontuação no Resultado Final, em relação a pontuação na Prova de Conhecimentos, com base na decisão de atribuição de pesos em relação as provas de conhecimentos básicos e específicos.

A candidata obteve 30 acertos em relação à Prova de Conhecimentos Específicos, equivalentes a 4,67 pontos e 3 acertos, em relação a Prova de Conhecimentos Básicos, equivalentes a 1,80 pontos, totalizando 6,47 pontos.

A Prova de Conhecimentos Específicos, compreende as questões nas áreas de Didática/ Legislação (1 a 10), Educação Infantil (11 a 15), Ciências (16 a 20), Geografia (21 a 25), História (26 a 30), Matemática (36 a 40), Língua Portuguesa (41 a 50), enquanto que a Prova de Conhecimento Básico, apenas a área de informática (31 a 35).

O valor de cada questão na área de Conhecimentos Específicos:  $7,00 : 45 = 0,155$ , aproximadamente, enquanto que na área de Conhecimentos Básicos:  $3,00 : 5 = 0,60$ .

A candidata contou com 30 acertos na área de Conhecimentos Específicos, correspondentes a 4,67 pontos aproximadamente e 3 acertos na área de Conhecimentos Básicos, correspondentes a 1,80 pontos, totalizando 6,47 pontos, como divulgado.

A candidata foi induzida ao erro, por considerar a área de legislação como Conhecimentos Básicos, que na realidade, não o é.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

6. A Candidata **ANTONIA DARLINE ABREU GOMES**, inscrição 34013040, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através de contracheques salariais, no período de 02/01/2015 a 20/11/2015 (data limite do Edital) – 10 meses e 18 dias e folha de pagamento nos períodos de Janeiro a Agosto de 1992, Outubro a Dezembro de 1992 e Janeiro a Novembro de 1993, totalizando 32 meses e 18 dias, ou seja 2 anos 8 meses e 18 dias, equivalente a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, equivocadamente foram registrados 0,80 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,82 para 7,22 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **15º** dos **classificavéis**.

7. A Candidata **ANTONIA LUCIANE DE ABREU SOUSA**, inscrição 34007894, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A candidata comprovou, em tempo hábil, através de ficha financeira, experiências no cargo de professor, nos períodos de: Fevereiro a Dezembro de 2013 e Fevereiro de 2015, totalizando 22 meses ou seja 1 anos e 10 meses equivalente a 0,80 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, equivocadamente foram registrados 0,40 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 5,49 para 5,89 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **582º** dos classificáveis.

8. A Candidata **ANTONIA MONICA BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrição 34015172, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através de declaração da Prefeitura de Caucaia.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que, de acordo com os critérios previstos no Edital declaração não é comprovante válido.

A candidata anexou ao presente Recurso, documentação válida, não aceita por encaminhamento fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

9. A Candidata **ANTONIA NAGILA RODRIGUES DE BEZERRA DE MATOS**, inscrição 34010384, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência no cargo, através do CNIS, sem identificação do cargo, não valida para o caso.

A candidata anexou ao presente recurso comprovantes validos, não acatados por serem entregues após o prazo legal.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

10. A Candidata **ANTONIA SANTOS DA COSTA**, inscrição 34006128, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através do CNIS sem identificação do cargo.

A candidata anexou ao presente recurso comprovantes validos, não acatados por serem entregues após o prazo legal.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

11. A Candidata **AURECY SOARES LOPES FERNANDES**, inscrição 34001801, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através de declaração (comprovante não válido); contrato de prestação de serviço (comprovante não válido) e comprovantes salariais, no período de janeiro de 2014 a novembro de 2015, totalizando 23 meses, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que, foram registrados 0,80 pontos relativo a experiência do candidato, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

12. A Candidata **CRISTIANE MATOS DOS SANTOS SANTIAGO**, inscrição 34009556, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência no cargo de professora através da CTPS, no período de 02/03/2013 até 20/11/2015 (data limite do Edital), totalizando 2 anos, 9 meses e 19 dias equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, equivocadamente foram registrados 0,80 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,64 para 7,04 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **107º** dos classificáveis.

13. A Candidata **EMERECIANA DE SOUSA STOPELLI LEAL**, inscrição 34015078, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, as experiências registradas na CTPS: no cargo de Auxiliar de Administração Escolar (não válida); no cargo de Professor, referente ao período de 01/10/2012 a 04/02/2014, totalizando 1 ano, 4 meses e 4 dias, equivalentes a 0,40 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que, foram registrados 0,40 pontos relativo a experiência do candidato, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

14. A Candidata **FRANCISCA IRENE GOIS ALVES**, inscrição 34008122, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência no cargo de professor através CTPS, no período de 01/06/2007 a 31/07/2009, totalizando 2 anos e 1 mês equivalente a 0,80 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que, foram registrados, apenas, 0,40 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,08 para 7,48 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **419º** dos classificados.

15. A Candidata **FRANCISCA ROSINEIRE VIANA MOURA**, inscrição 34005437, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências através de publicação, no Diário Oficial do Estado, de contratação temporária nos períodos de 02/05 a 03/12/2011 (8 meses), 25/04/2012 a 08/02/2013 (9 meses e 13 dias) e 03/02/2014 a 05/01/2015 (11 meses), totalizando 28 meses e 13 dias, equivalentes a 2 anos, 4 meses e 13 dias, correspondentes a 0,80 pontos como foi divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

16. A Candidata **GARDENIA ALMEIDA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, inscrição 34007830, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, através de ficha financeira experiências no mês de novembro de 2013 e nos períodos de fevereiro a dezembro de 2014 fevereiro a dezembro de 2015 totalizando 23 meses, equivalentes a 0,80 pontos. Os comprovantes apresentados na forma de declaração e CNIS, sem identificação do cargo, não foram acatados, na conformidade do Edital

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

17. O Candidato **GLEYSON NOGUEIRA DA SILVA**, inscrição 34014041, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiência no cargo de Professor, através registro na CTPS, no período de 18/08/2008 a 16/08/2010, totalizando 2 anos, equivalentes a 0,80 pontos, como divulgado.

O comprovante do CNIS, sem identificação do cargo, não foi acatado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

18. A Candidata **GRACIAENE GOMES DO NASCIMENTO**, inscrição 34006988, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou experiência de 33 meses, ou seja, 2 anos e 9 meses, equivalente a 1,20 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que foram registrados 1,20 pontos, pontuação máxima.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**19.** A Candidata **GRAZIELE AIRES DE ANDRADE**, inscrição 34001811, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de declaração, não válida, de acordo com o Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**20.** A Candidata **IDELMA MARIA GOMES DE PAIVA CAVALCANTE**, inscrição 34008237, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, declaração do Curso de Especialização em Educação Infantil, não conclusivo e experiência, através de contracheques salariais, no mês de agosto de 2009 e nos meses de fevereiro e março de 2016. Comprovou ainda, CNIS, sem identificação do cargo e Boletim de Ocorrência em relação a perda da CTPS.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que não tem como computar o seu tempo, sem a comprovação necessária.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**21.** A Candidata **ISABEL CRISTINA BASTOS FREITAS**, inscrição 34013770, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através da CTPS, no cargo de Professora, por mais de 3 anos, equivalentes a 1,20 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando não haver registro algum em relação a sua pontuação.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,60 para 7,80 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **268º** dos classificados.

**22.** O Candidato **IVI RODRIGUES DA SILVA GADELHA**, inscrição 34000067, questiona o acatamento do Curso de Pós-graduação não considerado na avaliação.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, o Curso de Pós Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Escolar, não tendo sido registrado.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que não foi registrado a pontuação de 0,50 pontos relativo a Prova de Títulos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,84 para 7,34 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **484º** dos classificados.

**23.** A Candidata **IZABEL MELO SOARES**, inscrição 34012780, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através de comprovantes salariais, nos períodos de: fevereiro a dezembro de 2012 (11 meses); 21/01/2013 a 31/08/2013 (7 meses e 10 dias); 13/01/2015 a 31/12/2015 (11 meses e 18 dias), totalizando 29 meses e 28 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 28 dias, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que a candidata não atingiu o tempo necessário, para o benefício de mais 0,40 pontos.

**Observação:** Quanto ao questionamento sobre a Prova de Conhecimentos, a candidata obteve os seguintes acertos:

- a) Conhecimentos específicos: 27 acertos, correspondentes a 4,20 pontos.
- b) Conhecimentos básicos: 03 acertos, correspondentes a 1,80 pontos, totalizando 6,00 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

- 24.** A Candidata **JACQUELINE ALCANTARA SAMPAIO**, inscrição 34012562, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências através de fichas financeiras, nos períodos de: fevereiro a dezembro de 2011 (11 meses), fevereiro a dezembro de 2012 (11 meses), totalizando 22 meses, ou seja, 1 ano e 10 meses, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando os demais comprovantes (declaração CNIS sem identificação do cargo) são inválidos de acordo como disposto no Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

- 25.** A Candidata **JACQUELINE DA SILVA MACIEL**, inscrição 34004308, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências através de registro na CTPS, no cargo de Professor, no período de 01/08/2012 a 29/01/2014 (1 ano, 5 meses e 29 dias), e comprovante salarial do mês de maio de 2014, totalizando 1 ano, 6 meses e 29 dias, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que só foram registrados 0,40 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,92 para 7,32 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **493º** dos classificados.

- 26.** A Candidata **JACQUELINE FERREIRA LIMA**, inscrição 34013546, questiona o registro do Curso de Pós-graduação em História.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que o Curso objeto de questionamento é de aperfeiçoamento.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

27. A Candidata **JANAINA GUEDES DA SILVA**, inscrição 34014067, questiona o não acatamento da comprovação do documento através do CNIS.

A Comissão **só acata** a citada comprovação quando houver identificação do cargo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

28. A Candidata **JANE SILVIA DO NASCIMENTO BATISTA**, inscrição 34013194, questiona a falta de registro no Curso de pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que a época da entrega da documentação não tinha concluído o referido Curso, só ocorrendo após o período de entrega do documento.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

29. A Candidata **JOSEFA FERREIRA DE NOJOSA**, inscrição 34003781, questiona a sua pontuação no Resultado Final, sem fundamentar.

A Candidata teve a pontuação máxima em relação à experiência e apresentou dois cursos de Licenciatura Plena.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

30. A Candidata **JULIANA FROTA SILVA**, inscrição 34014880, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências através do CNIS sem identificação do cargo (não válida), através de comprovantes salariais, no período de 27/08/2014 a 20/11/2015 (data limite do Edital), totalizando 1 ano e 3 meses, correspondentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

31. A Candidata **JULIANA MAYARA DA SILVA**, inscrição 34010484, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata só apresentou experiência através do CNIS, sem identificação do cargo, portanto experiência não válida.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

32. O Candidato **JULIO CESAR ARRUDA CANUTO**, inscrição 34009738, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiência, através de declaração não válida, apresentando ao presente recurso, comprovantes salariais, portanto fora do prazo previsto.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.



**33.** A Candidata **KATIANE MEDEIROS COSTA**, inscrição 34012206, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de fichas financeiras, no cargo de Professor nos períodos de 14/02/2013 a 30/06/2015 totalizando 2 anos, 4 meses e 16 dias, equivalentes a 0,80 pontos.

Quanto aos cursos de Pós Graduação, a Comissão só registrou um curso, por equívoco, cabendo a inclusão de mais 0,50 pontos.

**Observação:** as experiências comprovadas através do CNIS, sem identificação do cargo e certidão, não são válidas.

**RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,70 para 7,20 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **34º** dos classificáveis.

**34.** A Candidata **KELLY BANDEIRA DE OLIVEIRA**, inscrição 34011569, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata apresentou em tempo hábil, experiência através do CNIS, sem identificação do cargo.

No presente recurso anexa comprovante válido, porém de forma extemporânea.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**35.** O Candidato **LEONARDO MCDONALD GOMES FARIAS**, inscrição 34009527, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

O Candidato comprovou, em tempo hábil, experiências, através de CNIS, sem identificação do cargo, e curso de Pós Graduação em Educação Infantil e Alfabetização.

A Comissão **acata** recurso, em relação ao curso de especialização comprovando, sem registro da Comissão.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,49 para 6,99 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **122º** dos classificáveis.

**36.** A Candidata **LIDUINA CLELLES DE OLIVEIRA**, inscrição 34012006, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de CNIS, sem identificação do cargo, não válida e fichas financeiras aos períodos de fevereiro a julho de 2013 (6 meses), fevereiro a dezembro 2014 (11 meses) e fevereiro a dezembro de 2015 (11 meses), totalizando 28 meses, ou seja, 2 anos e 4 meses, equivalentes a 0,80 pontos, como divulgado.

A Comissão **não acata** o recurso, ratificando sua pontuação divulgada.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**37.** A Candidata **LUCIA FERNANDES DA SILVA**, inscrição 34009785, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de CNIS, sem identificação do cargo.

A Candidata, em seu recurso anexa comprovante, de forma extemporânea.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**38.** A Candidata **LUCINE RODRIGUES DE MELO**, inscrição 34014743, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais, nos períodos de: 08/03/2013 a 31/12/2013 (10 meses), de 23/01/2015 a 20/11/2015 (10 meses), totalizando 20 meses, ou seja, 1 ano e 8 meses, correspondentes a 0,80 pontos.

A Comissão **não acata** comprovante através do CNIS, sem identificação do cargo, sequer através de declaração não válida, de acordo com o Edital.

Em tempo: os documentos apresentados, junto ao recurso não foram considerados, por encaminhamento fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**39.** A Candidata **LUIZA DO BONFIM DE MELO VINUTO**, inscrição 34012842, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de registro na CTPS, no período de 11/05/1995 a 12/04/1999, além de outros registros, totalizando mais de 3 anos.

A Comissão **acata** o recurso, considerando que só foram registrados 0,40 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,43 para 7,23 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **9º** dos classificáveis.

**40.** O Candidato **MARCIEL LOPES FERREIRA**, inscrição 34013821, o mesmo questiona a pontuação do Resultado Final.

O Candidato não comprovou o curso de Pós-graduação, tendo comprovado experiência, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida).

A Comissão não acata o recurso, considerando não haver fato que justifique qualquer alteração.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final

**41.** A Candidata **MARIA ASSUNÇÃO MENDES**, inscrição 34010330, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através de CNIS, sem identificação do cargo.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando a comprovação inválida.

Em tempo: os comprovantes anexos ao presente recurso, não foram aceitos, uma vez encaminhados fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**42.** A Candidata **MARIA CLEIA DOS SANTOS**, inscrição 34009526, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de CNIS, sem identificação do cargo (não válidas).

A Candidata juntou ao presente recurso, comprovações válidas, porém não encaminhadas dentro dos prazos previstos, para envio da documentação de Título.

Em tempo: os comprovantes anexos ao presente recurso, não foram aceitos, uma vez encaminhados fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**43.** A Candidata **MARIA DE FATIMA DE ABREU FRANCO**, inscrição 34003549, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência, através de declaração, não válida, de acordo com o Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**44.** A Candidata **MARIA ERANDI SILVA SILVINO**, inscrição 34011642, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de declaração, não válida, de acordo com o Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**45.** A Candidata **MARIA EUDA DE CARVALHO**, inscrição 34005563, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, de mais de 3 anos e um curso de especialização, com pontuação, devidamente registrado.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que não há qualquer dúvida em relação a sua pontuação.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

46. A Candidata **MARIA GERLANE ALVES OLIMPIO**, inscrição 34011767, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de fichas financeiras nos períodos de: agosto a dezembro de 2013 (5 meses) e abril a novembro de 2014 (8 meses); registro na CTPS, nos períodos de: janeiro a março de 2014 (3 meses) e dezembro de 2014 a março de 2015 (4 meses), totalizando 20 meses, ou seja, 1 ano e 8 meses, equivalente a 0,80 pontos.

A experiência comprovada através do CNIS, sem identificação do cargo, não foi acatada.

Os comprovantes anexados ao presente recurso não foram acatados, pois encaminhados fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

47. A Candidata **MARIA JOCELIA XAVIER DE SOUZA**, inscrição 34010612, questiona a inclusão de dois cursos de pós-graduação, uma vez que não foram considerados no Resultado Final.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que a candidata comprovou os cursos de especializações em Gestão Escolar e Educação Infantil.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,51 para 8,51 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **99º** dos classificados.

48. A Candidata **MARIA MAGNA PAULO DE LIMA**, inscrição 34002172, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A candidata comprovou, em tempo hábil, experiência, através de CNIS, sem identificação do cargo.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que o comprovante não é válido.

A Comissão anexa ao presente recurso, comprovantes válidos, não sendo aceitos vez que encaminhados fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

49. A Candidata **MARIA MARLEIDE SILVA PINTO**, inscrição 34014884, questiona a inclusão do curso de Especialização não registrado na Prova de Título.

A Candidata só encaminhou o certificado do curso de graduação de Pedagogia em Regime Especial.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

50. A Candidata **MARIA ORLENE COSTA DE LIMA**, inscrição 34007966, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através da declaração do imposto de renda de 2015 e declaração não válida, na conformidade do Edital.

Em tempo: a declaração apresentada é da forma simplificada, não havendo identificação do cargo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

51. A Candidata **MARIA ROSIMEIRE MOURA CAVALCANTE**, inscrição 34008160, questiona a inclusão do curso de Especialização, não registrado na Prova de Título.

A Comissão **acata o recurso**, incluindo a pontuação de 0,50 pontos no Resultado Final.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,20 para 7,70 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **306º** dos classificados.

52. A Candidata **MARIA SULIMAR ALVES DE ALMORIM**, inscrição 34009265, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida).

No presente recurso anexaram comprovantes válidos não acatados, pois encaminhados fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

53. A Candidata **MARIA TEREZA DA SILVEIRA SILVA DE VASCONCELOS**, inscrição 34005702, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através de declarações (na validas), CNIS sem identificação do cargo (não válida), declaração de imposto de renda sem identificação do cargo (não válida) e publicação oficial de contratos de professores temporários, nos períodos de: 04/08/2010 a 12/02/2011 (6 meses); 01/03/2011 a 15/01/2012 (10 meses); 16/01/2012 a 07/03/2012 (2 meses) e 24/05/2012 a 20/07/2012 (2 meses), totalizando 20 meses, ou seja, 1 ano e 8 meses.

A declaração de imposto de renda foi apresentada sem a identificação do cargo.

A Comissão **acata o recurso de forma parcial**, incluindo mais 0,40 pontos.

**RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 7,78 para 8,18 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **162º** dos **classificados**.

54. A Candidata **MARIA VILACI DE ASSIS**, inscrição 34012757, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, através do CNIS sem identificação do cargo (não válida), fichas financeiras nos períodos de abril a dezembro de 2012 (9 meses), janeiro a junho de 2015 (6 meses), totalizando 27 meses, ou seja, 2 anos e 3 meses, equivalentes a 0,80 pontos.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que a candidata contou com a pontuação divulgada.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

55. A Candidata **MARIA VIVIANE GOMES DA SILVA**, inscrição 34005088, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências, equivalentes a 1,20 pontos, pontuação máxima, não justificando, portanto, o seu recurso.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

56. A Candidata **MARTA DOMINGOS COELHO DE CASTRO**, inscrição 34009721, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, a inclusão do curso de formação continuada, não registrada pela Comissão.

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que o Edital é bem claro, quanto ao curso de Especialização ou Mestrado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

57. A Candidata **MARTA VANESSA FRANCALINO DE SOUSA**, inscrição 34013604, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através do CNIS, sem identificação do cargo, portanto, inválida.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

58. A Candidata **MIRES LINO ALVES**, inscrição 34009893, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiência através do CNIS, sem identificação do cargo, portanto, inválida.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**59.** A Candidata **MIRZA HELENA PEREIRA DE SOUZA**, inscrição 34010411, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, através do CNIS, sem identificação do cargo, portanto, invalida.

No presente recurso anexaram comprovantes válidos, através de registro na CTPS e comprovantes salariais, não aceitos por encaminhamento fora do prazo de entrega da documentação da Prova de Títulos.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**60.** A Candidata **MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrição 34013145, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou, em tempo hábil, experiências através do CNIS, sem identificação do cargo, portanto, invalida.

No presente recurso anexaram comprovantes salariais, não aceitos por encaminhamento fora do prazo de entrega da documentação da Prova de Títulos.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**61.** A Candidata **NEILA SARAIVA SOARES**, inscrição 34005996, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata questiona a inclusão do curso de Especialização não registrado na pontuação de títulos.

A Candidata comprovou em tempo hábil, comprovante de conclusão do Curso de Especialização de Gestão e Coordenação Escolar.

A Comissão **acata o recurso**, incluindo 0,50 pontos, no Resultado Final.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,29 para 6,79 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **223º** dos classificáveis.

**62.** A Candidata **NORMA IRES MAIA TEIXEIRA**, inscrição 34008852, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências através do CNIS, sem identificação do cargo (não valida); declaração (não valida) e registro na CTPS no período de: 01/08/2012 a 09/12/2013 (1 ano e 4 meses), equivalentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**63.** A Candidata **RAFAELA SOARES LOPES LIMA**, inscrição 34012167, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências através declarações (não válidas); fichas financeiras no período de: janeiro a novembro de 2014 (11 meses) e agosto a dezembro de 2015 (5 meses) e contratos de prestação de serviço (não validos), totalizando 16 meses, ou seja, 1 ano e 4 meses, equivalentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

64. A Candidata **RAIMUNDA NONATA DOMINGUES COSTA**, inscrição 34012802, questiona seu Resultado na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou em tempo hábil, através registro na CTPS, nos períodos de: 01/09/2007 a 30/04/2008 (8 meses), 04/01/2010 a 02/01/2014 (acima de 3 anos), totalizando 1,20 pontos.

A Comissão acata recurso, considerando que, equivocadamente, não houve registro algum de experiência, atribuindo-se, portanto, 1,20 pontos.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,16 para 7,36 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **473º** dos **classificados**.

65. A Candidata **REGIA FLORA FARIAS TORRES LIMA**, inscrição 34001862, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências através do CNIS, sem identificação do cargo (não valida) e declaração (não valida).

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que os seus comprovantes estão em desacordo com o dispositivo do Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

66. A Candidata **ROCHELLE CAMPOS DE LIMA ANDRADE**, inscrição 34013530, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiência como bolsista, não considerada válida.

A Candidata questiona, ainda, a pontuação do curso de Especialização em Gestão e Coordenação Escolar, não registrada, por não ter sido comprovada.

No presente recurso, anexa o citado comprovante de conclusão do curso não sendo acatado, pois entregue fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

67. A Candidata **ROSELI ARAUJO DE SOUSA**, inscrição 34002250, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiência através do CNIS, sem identificação do cargo (não valida) e declarações (não validas).



A Candidata anexou ao presente recurso comprovantes válidos, não acatados, pois entregues fora do prazo.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

68. A Candidata **ROSIMARY NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrição 34011156, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiência acima do limite de 3 anos, resultando em nota máxima de 1,20 pontos como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

69. A Candidata **SHEILA DA SILVA BARROS**, inscrição 34010793, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiência, através do CNIS, sem identificação do cargo (não valida); declarações (não validas) e certidão de tempo de serviço (documento oficial relativo ao período de março de 2015 até 20/11/2015 – data limite do Edital), totalizando 9 meses, equivalentes a 0,40 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

70. A Candidata **SILVIA MARIA CARNEIRO**, inscrição 34003340, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando não haver registro algum de pontuação.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiência, através de declaração de imposto de renda (ano base 2015), equivalentes a 0,40 pontos.

A Comissão **acata o recurso**, considerando que não foi registrada essa pontuação.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se sua pontuação de 6,44 para 6,84 pontos, no Resultado Final, e conseqüentemente sua classificação para **203º** dos classificáveis.

71. A Candidata **SOCORRO BRIGIDA SARAIVA BARBOSA**, inscrição 34006009, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através registro na CTPS, nos períodos de 01/07/1997 a 19/12/1997 no cargo de Secretário (não valido) e 01/08/1998 a 02/12/1998 (4 meses); através do CNIS, sem identificação do cargo (não valido)

A Comissão **não acata o recurso**, considerando que o tempo de experiência é inferior a 6 meses.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**72.** A Candidata **VALERIA LEAL DE CARVALHO PINHEIRO**, inscrição 34002188, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências através registro na CTPS no período de: 11/01/2014 a 20/11/2015 (data limite do Edital), correspondentes a 1 ano e 11 meses, equivalentes a 0,80 pontos, como divulgado.

A experiência apresentada através de declaração não foi acatada de acordo com os critérios previstos no Edital.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

**73.** A Candidata **VALNICE SILVA OLIVEIRA**, inscrição 34009467, questiona sua pontuação, na Prova de Títulos, argumentando que não houve registro de toda a sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências através comprovantes salariais nos períodos de: 08/02/2013 a 30/07/2013 (5 meses e 22 dias), 04/08/2014 a 31/12/2014 ( 4 meses e 27 dias) e 13/01/2015 a 20/11/2015 (10 meses e 7 dias); através de ficha financeira, nos meses de abril, setembro e novembro de 2011 (3 meses) e através do CNIS, sem identificação do cargo (não valido).

A Candidata totalizou 19 meses e 56 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, equivalentes a 0,80 pontos, como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

## ATENÇÃO

Os Candidatos abaixo relacionados obtiveram o resultado, em relação às Provas de Conhecimentos abaixo de cinco pontos e números de acertos iguais ou superiores a 25 questões.

De acordo com o item 5.25.2 do Edital, os candidatos que atingirem o perfil de 50%, em relação às Provas Objetivas, estariam aptos a concorrer à Prova de Títulos.

Por decisão da Comissão Executora do Concurso, esses candidatos que obtiveram nota inferior a cinco pontos, em obediência ao dispositivo do Edital (item 5.25.2), não tiveram seus recursos acatados.

INSCRIÇÃO	NOME
34011288	ANA MEIRE MACIEL
34010343	CELIA MARIA INACIO DA SILVA

34005722	ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS
34013935	ENEDINA MOREIRA DE BRITO
34012161	FRANCISCA DIACUIR OLIVEIRA MOTA
34009353	CRIZIELA ALVES DE SOUSA MELO
34005392	JOSE ENEAS CAVALCANTE NETO
34008362	JULIANA FREITAS DE FRANÇA SAMPAIO
34006261	KELMA MARIA RIBEIRO LOBO DA COSTA
34007516	LUIZIANE CRISTINA FONSECA CARIOCA
34002782	LUZIA DE SOUSA HOLANDA
34009746	MARIA AURILEIDE RIBEIRO SALES
34002561	REGINA CELIA MARTINS BESSA
34005817	RITA OLIVEIRA DA SILVA

Fortaleza, 25 de julho de 2016  
Coordenação Geral